

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 26/11/2019.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica suplementada de acordo, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.44	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
CÓD. 322	339000000083	Aplicações Diretas	R\$	2.120,00
				=====
TOTAL			R\$	2.120,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.31	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CÓD. 217	449000000061	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00

TOTAL GERAL			R\$	17.120,00
-------------	--	--	-----	-----------

Art. 2.º - Para fazer face a esta suplementação, estamos anulando parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada.

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.31	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CÓD. 216	339000000061	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00

Art. 3.º - O valor de R\$ 2.120,00, utilizaremos como fonte de recurso o superávit financeiro referente ao saldo de recursos PBF SCFV FNAS arrecadado em 2019, fonte 83.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 31 de agosto de 2020.

  
EVANDRO FRIGO PEREIRA  
Prefeito